

RESOLUÇÃO Nº. 0222/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9177, de 01/04/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012, conferidas pela Lei nº. 6.174 de 16 de novembro de 1970 e acatando na íntegra a decisão da Direção Geral da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constantes do Protocolo nº. 12.122.341-4,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar, com fulcro nos artigos 291, inciso III e 293, inciso III, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, no período de 16-04-2014 a 30-04-2014, 15 (quinze) dias a **penalidade de suspensão disciplinar**, ao servidor **Marcos Aurélio Nunes da Silva Filho**, R.G. nº. 11.076.222-4, Auxiliar Administrativo, do Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, conforme dispositivos violados: Artigos 279, incisos V e XIV, 285, XV e 289; da Lei nº. 6174 de 16 de novembro de 1970.

Artigo 2º. Determinar, o desconto em folha de pagamento dos dias 25-11-2012 e 17-12-2012, de acordo com o artigo 163, § 1º., da Lei nº. 6174 de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 18 de março de 2014.

Rene José Moreira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde em Exercício

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial